

---

## AVISO

---

### Alteração dos prazos de Inscrição para as Provas de Equivalência à Frequência dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos – 2020

Realçamos a seguinte informação da última versão da Norma 01/JNE/2020:

“1. As provas de equivalência à frequência dos **1.º e 2.º ciclos** realizam-se em duas fases, sendo a 1.ª fase obrigatória, destinam-se aos alunos externos à escola e aos alunos internos que não se encontrem em condições de aprovação ou que fiquem retidos por faltas e que completem, respetivamente, 14 e 16 anos até 31 de agosto do presente ano escolar.

2. As provas de equivalência à frequência do **3.º ciclo** realizam-se em duas fases, de acordo com o Anexo I do Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril, sendo:

a) A 1.ª fase de carácter obrigatório para todos os alunos que não reúnam condições de aprovação na avaliação sumativa interna do 3.º período, incluindo os alunos retidos por faltas;

b) A 2.ª fase destinada aos alunos que realizaram as provas de equivalência à frequência na 1.ª fase e que não obtiveram aprovação.

As condições de admissão às provas de equivalência à frequência do 3.º ciclo são as mesmas do ano transato, para alunos internos e autopropostos, de acordo com o Regulamento das provas de avaliação externa e das provas de equivalência à frequência dos ensinos básico e secundário, à exceção da introdução das provas de equivalência à frequência nas disciplinas de Português (91), de PLNM - nível A2 (93), de PLNM – nível B1 (94), de

Português Língua Segunda (95) e de Matemática (92), conforme estipulado pelo Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril.

3. As inscrições para as provas de equivalência à frequência dos alunos autopropostos do ensino básico realizam-se nos seguintes prazos:”

**Prazo de inscrição para a 1.ª fase**  
11 de março a 11 de maio  
**Prazo de inscrição para a 2.ª fase**  
6 a 12 de agosto

Perafita, 30 de abril de 2020

A Adjunta da Diretora

Sandra Ferreira

Para mais informações consultar a NORMA 01/JNE/2020